Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4970 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1643/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 451/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JONILYARE BARROS DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n°. 209, de 04 de abril de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1627/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3954/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0840098-28.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CASSIA KALINE AMARAL DA COSTA, matrícula nº. 47.283-2, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1625/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3952/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0800720-45.2013.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VANESSA ARRUDA DE CASTRO, matrícula nº. 48.007-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1623/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20221113262,
Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;
Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,
RESOLVE:
1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de julho de 2022, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA		SERVIDOR
01	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
02	43.127-3	Agricio Belchior Bandeira Netto
03	62.095-5	Ailton Andrade
04	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
05	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
06	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
07	15.231-5	Alex Serafim da Silva
08	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
09	13.174-1	Alexandre de Souza
10	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
11	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
12	49.995-1	Alisson Emanoel de Oliveira Fagundes
13	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
14	64.545-0	Alyene Patricia Cruz Brito Alves
15	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
16	62.097-1	Andrea Castro Galvão
17	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
18	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
19	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
20	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
21	00.433-2	Carlos Antônio Ferreira
22	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
23	13.140-7	Carlos Valetim Alves
24	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
25	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
26	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
27	14.937-3	Claúdia Jacqueline Galvão de Souza
28	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
29	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
30	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
31	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
32	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
33	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
34	72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
35	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
36	49.986-2	Edinásio Costa Soares
37	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
38	43.198-2	Elizabete Ranyela Morais de Moura
39	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
40	14.930-6	Ernesto Moraes Viana
41	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
42	02.967-0	Francisco de Assis Henrique dos Santos
43	13.679-4	Francisco Gilson Leonidas da Silva
44	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
45	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
46	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
47	08.015-2	Gutemberg Pereira
48	65.420-5	Harlley Campos Marques
49	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
50	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
51	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
52	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
53	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
54	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
55	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
56	08.719-0	Ivanaldo Duarte de Azevedo
57	62.151-0	Ives Silva de Souza
58	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
59	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
60	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
61	49.994-3	João Batista Rocha Filho
62	06.644-3	João Ferreira
63	43.082-0	João Paulo de Oliveira
64	62.253-2	João Willams da Silva
65	14.931-4	Jonas Cristino da Silva
66	62.191-9	Jorge Luiz Barros do Nascimento
67	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
68	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
69	00.544-4	José Alves de Souza Neto

70	00.575-4	José Diniz Ramos
71	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
72	00.122-8	José Maria da Silva
73	00.007-8	José Marinho de Souza
74	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
75	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
76	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
77	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
78	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
79	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
80	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
81	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
82	02.990-4	Lauri Cavalcante Maia
83	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
84	00.560-6	Lucilene Aparecida de Oliveira
85	00.316-6	Lusinaldo Câmara de Morais
86	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
87	07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
88	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
89	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
90	60.073-3	Marcelo França da Silva
91	00.257-7	Marcelo José Lustosa de Souza
92	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
93	49.951-0	Marcílio de Oliveira Rodrigues
94	68.159-8	Marcio José da Silva
95	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
96	00.126-1	Maria de Fátima Oliveira
97	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
98	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
99	61.704-1	Otto Leite Neto
100	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
101	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes da Silva
102	43.087-1	Rodrigo Costa
103	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
104	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
105	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
106	00.137-6	Rosemberg Pereira
107	00.137-6	Rutércio de Siqueira Costa
108	00.486-3	Severino Solano da Silva
109	00.663-7	Solano Lopes Dantas
110	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
111	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
112	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
113	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
114	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
115	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
116	70.563-2	Wandercley Silva Neves
117	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1614/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 3947/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo n°. 0811426-78.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora KATIENNE MIRANDA BORJA, matrícula nº. 47.574-2, Educadora Infantil, C-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1619/2022-A.P., DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3938/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0820922-63.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SEVEMAR RODRIGUES BARBOSA	49.187-0	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1618/2022-A.P., DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3910/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo n°. 0810345-94.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELZIMAR DO NASCIMENTO AZEVEDO	48.314-1	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1617/2022-A.P., DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3925/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, ede acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0838217-16.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor TOBIAS LEMOS DA COSTA, matrícula nº. 72.661-9, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1613/2022-A.P., DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20211001312, Ofício nº. 3953/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0857446-59.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MICARLA DA COSTA SOARES, matrícula nº. 72.734-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1602/2022-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo SMS-20220214034, Ofício nº. 3876/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida através do Processo n°. 0856759-82.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ROSELI ALVES DE SOUSA BAY, matrícula nº. 40.910-3, Nutricionista, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1579/2022-A.P., DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 3818/2022 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CL,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora NARA JULIE E SILVA BARROS LIMA, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor da Dívida Ativa, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, ao servidor EDUARDO FARACHE MEDEIROS, matrícula nº. 65.551-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento da Dívida Ativa Não Ajuizada, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1554/2022-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo SEMTAS-20220450293,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenação de Proteção Social Básica, à servidora VIVIANY CAMPOS BEZERRA GOMES, matrícula nº. 72.374-2, Assistente Administrativa, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da Licença Maternidade da servidora Maria Daniela de Medeiros, matrícula n°. 72.387-2.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1542/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº 002576/2022-37,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, da servidora ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL, matrícula nº. 43.770-1, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1546/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo SEMTAS-20220907285,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-3, à servidora MARIA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº. 72.319-4, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 1545/2022-A.P., de 05 de agosto de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1545/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMTAS-20220907285,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada FG-3, a servidora ANA CLAUDIA LUCENA DE AZEVEDO, matrícula nº. 61.604-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1543/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SEMTAS-20220980810,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-2, à servidora JOSIANA CORDEIRO LUZ, matrícula nº. 73.125-1, Assistente Administrativa, Padrão A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da exoneração contida na Portaria n°. 2324/2022-A.P., de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2022
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1541/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo SEMTAS-20220649090,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-3, ao servidor GILSON FEIJAO DA COSTA, matrícula nº. 72.331-7, Assistente Administrativo, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 1540/2022-A.P., de 05 de agosto de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1540/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMTAS-20220649090,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada FG-3, a servidora ADRIANA PATRICIA FONTOURA BARKER GOMES, matrícula nº. 44.826-5, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO GAVIPRE – 20210492308
CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE – CNPJ 08.241.747/0015-49
CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ n.º 01.112.970/0001-41
ENDEREÇO: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN
OBJETO: Proceder com a repactuação dos salários da função de Porteiros diurno, de acordo com as convenções coletivas nº RN000038/2022, aditando ao contrato o valor mensal de R$ 2.724,92 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
Prorrogação do prazo do contrato 003/2021, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra, compreendendo em porteiro.
VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo n° 003/2021, para o período de 13 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que seja conveniente para a Administração e sem que haja qualquer ônus para ambas as partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE
FONTE: 15000000 – ANEXO: 1
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.37 – Locação de Mão de Obra
SUB-ELEMENTO – 99 – Outras Despesas Relativas à Locação de Mão de Obra
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d” e no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS:
AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA – Pela Contratante
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA – Pela Contratada
Natal/RN, 12 de agosto de 2022.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2808/2022-GS/SEMAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20221118167,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA

SILVA, matrícula nº. 72.266-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 18/10/2022 a 18/11/2022 e de 24.04.2023 a 08.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2803/2022-GS/SEMAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220492212,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VANILDA CARVALHO LOPES , matrícula nº. 06.411-4, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2802/2022-GS/SEMAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20221079226,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HELIO FALCÃO SALES, matrícula nº. 72.690-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2801/2022-GS/SEMAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20221081280,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor IAGO DE AMORIM SOUTO, matrícula nº. 73.081-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação Semafórica, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2794/2022-GS/SEMAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220500088,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ARTUR AMERICO ROCHA DE PAIVA, matrícula nº. 11.645-9, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5° quinquênio (2007/2012 a 2012/2017) , pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2769/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo n°. SEMTAS-20221083088,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, exercício 2021/2022, ao servidor JOSIWAGNER LUCAS TAVARES, matrícula nº. 72.896-9, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Leste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função a suplente Maria Célia Ramos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2759/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo n°. SME-20220397155,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora NADJA PATRICIA PEREIRA, matrícula nº. 63.208-2, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.087/2022
PROCESSO Nº 001985/2022-16 - SEMAD-SRP
VALIDADE: 01 (UM) ANO

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao abastecimento dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde Especializadas, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: Gold Comércio e Indústria LTDA.-CNPJ: 40.787.863/0001-75-Fone: (84) 3664-5373 E-mail: goldcomercio@outlook.com-End.: Rua Nestor Galhardo, nº 510-a, Conjunto Parque dos Coqueiros, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-480-Banco Santander (33): AG: 2292 / CC: 13-000632-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
04	Pão francês – pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Peso mínimo 50 g por pão. MARCA: PROGRESSO	Unid.	80.000	R$0,68
05	Pão seda com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, fermento, peso mínimo 50 g por pão. MARCA: PROGRESSO	Unid	80.000	R$0,67
06	Pão de forma integral com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, fermento, sem adição de açúcar. Pacote no mínimo 350 g MARCA: PROGRESSO	PCT	1.200	R$12,00
07	Sal refinado, iodado, com antiumectante, embalagem individual com 1g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. MARCA: COELHO	KG	60	R$2,98

CADASTRO DE RESERVA
Itens 04, 05 e 07: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Item 06: Sem fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva.

Empresa: MT Distribuidora LTDA-CNPJ: 16.693.177/0001-50 / Fone: (84) 99402-5184-E-mail: mmservicoseirelli@gmail.com-End.: Av. Amintas Barros, nº 4272, Lagoa Nova-Natal/RN – CEP: 59.075-015 Banco do Brasil: AG: 2870-3 / CC: 20.564-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Ameixa seca sem caroço, embalagem de 500g; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. MARCA: ELOI CHAVES	PCT	6.000	R$28,50
02	Farelo de aveia ("oat bran") próprio para consumo humano, sem impurezas, embalagem com 200g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. MARCA: OAT BRAN	PCT	1.000	R$3,65

03	Leite em pó sem lactose – isento de lactose, adicionado de enzima lactase, integral instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 36% carboidrato e 27% de lipídios e 235 mg de cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor próprio do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade , com vitaminas a e d, acondicionado em embalagem de 300g contendo a descrição das características do produto, o registro do serviço de inspeção federal - sif, a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. MARCA: NESTLÉ	Unid.	6.000	R$25,60

CADASTRO DE RESERVA
Item 01, 02 e 03: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 16 de Agosto de 2022
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 023920/2019-26
INTERESSADO: NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Parecer nº 1652/2022 (fls. 719/722), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial das Notas Fiscais de nº 13488 (fls. 304), no valor de R$ 9.457,73 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, setenta e três centavos), Nota Fiscal nº 13540 (fls. 308), no valor de R$ 4.778,91 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), Nota Fiscal nº 13546 (fls. 311), no valor de R$ 9.179,09 (nove mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos), Nota Fiscal nº 13548 (fls. 315), no valor de R$ 2.172,90 (dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos), Nota Fiscal nº 13587 (fls. 318), no valor de R$ 1.065,63 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), Nota Fiscal nº 13709 (fls. 321), no valor de R$ 1.065,94 (um mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), Nota Fiscal nº 13783 (fls. 324), no valor de R$ 1.109,41 (um mil, cento e nove reais e quarenta e um centavos), Nota Fiscal nº 13803 (fls. 327), no valor de R$ 5.659,32 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), Nota Fiscal nº 13812 (fls. 331), no valor de R$ 5.315,51 (cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) e Nota Fiscal nº 13815 (fls. 335), no valor de R$ 1.068,11 (um mil, sessenta e oito reais e onze centavos), totalizando o montante de R$ 40.872,55 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), à empresa NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 00.632.304/0001-71), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 16 de agosto de 2022.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral

---

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de locação de até 80 (oitenta) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.000 (quatro mil) alunos excedentes da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 (sessenta) km máximo por rota/dia. A coleta de preço tem prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 16 de agosto de 2022.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEGUNDA CHAMADA
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Rua Capanema, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, nesta capital, para abrigar as instalações da Escola Municipal Professor José Melquíades de Macedo. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, possuir área aproximada de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) m², contendo 26 (vinte e seis) ambientes: salas de aula 12 (doze), secretaria, coordenação, direção, sala dos professores, sanitários, inclusive PCD, cozinha, área de serviços, depósito, casa de máquina, vestiários, quadra poliesportiva, casa de gás, casa de lixo , com acesso direto para a rua, com vão interno livre de colunas, apresentar acessibilidade nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento, de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (Departamento de Administração Geral – DAG) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação.
Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 16 de agosto de 2022.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEGUNDA CHAMADA
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Rua Serra da Jurema, Bairro Pitimbu, nesta capital, para abrigar as instalações da Escola Municipal Otto de Brito Guerra. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, possuir área aproximada de 33.517,87 (trinta e três mil, quinhentos e dezessete vírgula oitenta e sete) m², contendo 40 (quarenta) ambientes: salas de aula 18 (dezoito), secretaria, coordenação, direção, sala dos professores, sanitários, inclusive PCD, cozinha, área de serviços, depósito, casa de máquina, vestiários, quadra poliesportiva, casa de gás, casa de lixo, com acesso direto para a rua, com vão interno livre de colunas, apresentar acessibilidade nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento, de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (Departamento de Administração Geral – DAG) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação.
Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 16 de agosto de 2022.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1.237/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: 6283/2021-48
OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico, modelo Headset
CREDOR: ER VAREJISTA SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 03.633.939/0001-81
Endereço: Av. Prudente de Morais, 520 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59.020-510
Valor R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade/Projeto: 10.122.146.2-000
Fonte: 1500000
Elemento de Despesa: 3.44.90-52-Sub-elemento: 03-Valor R$ 6.460,00
Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414
Fonte: 1500000
Sub-elemento: 17-Valor R$ 8.450,00
Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 36
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 16 de agosto de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 233/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 056/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.071/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 458/2021-11 - SEMAD - Recibo SIAI nº 297547
PROCESSO Nº 3042/2022-28
Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento:02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 233/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ANA CATARINA QUEIROZ GUIMARÃES - Matrícula: 73.259-0
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 234/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 050/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.064/2021 , oriundo do Processo Licitatório nº 461/2021-27 - SEMAD - Recibo SIAI nº 293652
PROCESSO Nº 1628/2022-58
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.146.2-970- Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 234/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ANA CATARINA QUEIROZ GUIMARÃES - Matrícula: 73.259-0
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 235/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 3416/2022-13
Contratado: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.654.861/0001-44
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 235/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - Matrícula: 72.959-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 16 de agosto de 2022.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221120684
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: NATAL HOSPITAL CENTER S.A.-
CNPJ: Nº 02.109.397/0001-80;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 91.569,08 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos), referente ao pagamento indenizatório de outubro, novembro e dezembro
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercicios anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 91.569,08.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de agosto de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 20221118299
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: COOPERATIVA MÉDICA DO RN;
CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 10.829.857,02 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório de junho de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
Elemento 3.33.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirizações;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 9.150.789,81.
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
Elemento 3.33.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirizações;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 847.374,28.
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
Elemento 3.33.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirizações;
Fonte: 16210000;
Valor R$ 831.692,93.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de agosto de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221101477
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;
CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 11.580,66 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento indenizatório de julho de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 11.580,66.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de agosto de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221105677
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;
CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 9.833,25 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de julho de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 9.833,25.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de agosto de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SEGUNDA CHAMADA
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 030/2022
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 030/2022 – Processo nº 3752/2022-58 – OBJETO: Aquisição de produtos para saúde (PPS) para atender as necessidades exigidas dos serviços de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 22 de agosto de 2022 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal
Natal/RN, 16 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 105/2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 25 de AGOSTO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo

Processo n.º 20220417202 – RCL/IPTU - Recorrente: Vivaldo Luciano de Andrade – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva; -

Processo: nº 20220539251 – Restituição /ITIV /LAUDEMIO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Marcelo do Amaral Bezerra Barreto – Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Officio – Relator: Conselheiro Rodrigo F de Paiva;

Processo n.º 20220799385 - Restituição/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jessione de Carvalho Lima - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho. -

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 16 de agosto de 2022.

Paulo César M. de Oliveira Júnior-Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

*PORTARIA Nº 036/2022-GS/SEMURB, 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1°. O procedimento administrativo, de que trata o art. 103, da Lei Complementar nº 208, de 08 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, será processado nos termos da presente Portaria, através da comissão permanente, coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB que terá a seguinte composição:

I – Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

II – Secretário Adjunto de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental – SAIPUA;

III – Diretor do Departamento de Planejamento Urbanístico e Ambiental – DPUA;

IV – Chefe do Setor de Projetos e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico– SPHAP;

V – Diretor Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental – DFUA

VI – Supervisor Geral da Fiscalização Urbanística – SGFU;

VII – Supervisor Geral de Fiscalização Ambiental – SGFA;

VIII – Assessor Jurídico da SEMURB – AJUR.

§ 1º Todos os membros que compõem a comissão de arrecadação de imóveis abandonados devem ter suplentes indicados pelo Titular da SEMURB.

§ 2º Em caso de alteração na organização administrativa municipal que implique extinção ou modificação dos órgãos públicos referidos neste artigo, a comissão será integrada por representantes das Secretarias que assumirem as respectivas atribuições.

§ 3º Caberá a Secretaria Adjunta de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental (SAIPUA/SEMURB) a relatoria e condução dos processos submetidos à Comissão, cabendo a esta última a decisão colegiada sobre a procedência ou não da arrecadação do imóvel, nos termos do art. 103, § 3º da Lei Complementar nº 208/2022.

Art. 2º. O Chefe do Executivo decidirá, ouvida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, e demais órgãos técnicos, o destino dos imóveis arrecadados, observado o disposto no Art.106 da Lei Complementar n.° 208/2022.

Art. 3º. Fica sob a competência do representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a relatoria e a finalização dos procedimentos de Arrecadação de Imóveis Abandonados em curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

*Republicada por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº: 20220560790

CNPJ: 20.648.207/0001 - 84

CONTRATADO: ARQCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Fornecimento, Instalação e Manutenção das Persianas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.147-Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2093-Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa: 3.44.90.52-29 – Equipamento de Material Permanente – Peças Incorporaveis a Imóveis.

Valor: R$ 4.052,92 (Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)-

Elemento de despesa: 3.33.90.39 -17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica-

Valor: 2.594,88 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro e Oitenta e Oito Centavos)-Valor Total: 6.647,80 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

Fonte: 17591302 Anexo I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 16 de Agosto de 2022.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 16 de Agosto de 2022.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.° 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
083427	DIRECTA-20221075557	VALMIR FERNANDES GADELHA	567.344.414-15
DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL, VISANDO À APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AO NÃO ATENDER A DETERMINAÇÃO DE DELIMITAR O LOTE COM CERCA OU MURO, EXARADA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 803/2021, DE 06/12/2021, PUBLICADO NO DOM, EM 15/02/2022, PÁGINA 09. SANÇÃO: MULTA LEVE DE 05 A 25 UFR			

Natal/RN, 16 de agosto de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220651710	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA
20220587000	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA
20211153775	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA

Natal, 16 de Agosto de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que procedeu com Chamamento do Feito à Ordem, no Processo Administrativo abaixo relacionado, revogando o julgamento do Auto de Infração, consequentemente extinção e arquivamento definitivo.

Processo Administrativo N°.	Autuado	Auto De Infração
046461/2014-44	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	612/2014

Natal, 16 de Agosto de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 087/2022

Processo: 20221092605

Nome do Credor: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 33.379.154/0001-95

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE- 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. - ELEMENTO DE DESPESA 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - FONTE 16000000 - ANEXO 7.

Objeto: Aquisição de cadeiras de banhos para atender a necessidade das pessoas com deficiência do Serviço de Proteção Social Especial do Município de Natal

Valor Total: R$ 8.241,70 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Data de Emissão: 16/08/2022;

Data da Assinatura: 16/08/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 20211128355

Parceiras: SEMTAS /ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES-ADOTE - CNPJ nº 08.679.011/0001-51

Base Legal: Art. 55, caput, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento dos valores atualmente repassados a referida instituição em virtude de redução sofrida nos repasses provenientes do Governo Federal, para que houvesse um restabelecimento do equilíbrio entre os valores atualmente pagos a instituição por usuário atendido (per capita), passando dos atuais R$ 19,41 (dezenove reais e quarenta e um centavos), para R$ 25,23 (vinte e cinco reais e vinte e três centavos), sendo o novo valor mensal destinado a instituição de 4.062,03 (quatro mil e sessenta e dois reais e três centavos), compatível com a limitação de 30% (trinta por cento) indicado pelo art. 43, I, "a" do Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei Federal n° 13.019/2014 para dispor sobre regras do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil, e ainda, cuja fundamentação jurídica resta amparada pelo art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

Parceiras: SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES-ADOTE

Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 048/2022-GS/SEINFRA, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Desginar Carlos Henrique Paiva Fernandes, Mat. 73.182-4 (Gestor) Diretor do Departamento de Planejamento da SEAP/SEINFRA e Renata Bezerra de Medeiros Dantas, Mat. 73.099-0 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerir e fiscalizar o Contrato nº 019/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Contratado com a empresa Maffei Engenharia e Consultoria LTDA, referente a Contratação dos serviços de Apresentação de Soluções e Projetos de Engenharia para continuidade das Obras do Túnel da Macrodrenagem Arena das Dunas em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcada a licitação cuja modalidade, objeto, data e hora seguem abaixo elencados. Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
STTU-20221014299	013/2022 - SEINFRA	CAPEAMENTO, RECAPEAMENTO E REFORMA DAS CALÇADAS EM VIAS DE CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNÍCIPIO DE NATAL/RN (RUA PRES. LEÃO VELOSO / RUA MONTE CALVO)	16/09/2022	09h:00 min
SEINFRA-20220918902	014-2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO NATAL	17/09/2022	09h:00 min

Natal, 16 de agosto de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 024/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20220721513

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE PÚBLICOS -ANTP, CNPJ n° 49.351.919/0001-19

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria especializada para a realização de estudos, relatórios e apresentação de propostas de modelagem para o sistema de transporte público coletivo de passageiros da cidade do Natal, com vistas a promoção de melhoria na prestação do sérvio e garantia da modicidade tarifária, assim como proposta de transição da rede da rede do sistema atual para a rede projetada pela STTU e a apresentação soluções para atendimento emergencial das áreas desatendidas em razão das linhas devolvidas e/ou paralisadas.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Diário do Município.

Valor Global: R$ 526.632,15 (quinhentos e vinte seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2527 – Fortalecimento das Ações de Operações e Controle de Trânsito - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 12/08/2022

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Ailton Brasiliense Pires - Associação Nacional De Transporte Públicos -ANTP

Contratada: Luiz Carlos Mantovani Néspoli - Associação Nacional De Transporte Públicos -ANTP

Testemunha: Hélio Falcão Sales – CPF: 061.010.784-42

Testemunha: Alan Victor Silva de Lima – CPF: 085.738.924-63

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 014/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20210154526

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: APOIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP -CNPJ nº 40.994.238/0001-02.

Objeto: Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Viária Vertical.

Fundamentação Legal: Art. 55, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 30/06/2023

Valor Global: R$ 4.081.000,00 (quatro milhões e oitenta e um mil reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto:15.453.156.2-141- Requalificação em vias públicas - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 17520001 Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 30/06/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Wagner Lima de Carvalho - Apoio Comercio e Serviços LTDA EPP

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

---

*EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 018/2019 – STTU

Processo Nº.: 002469/2019-11

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: RADIONET LTDA - ME - CNPJ 03.304.610/0001-77.

Objeto: Renovação, estendendo sua execução e vigência até o dia *28/05/2023. Por força do presente instrumento, fica alterado o quantitativo de rádios comunicadores de 70 (setenta) unidades para *87 (oitenta e sete) unidades, o que corresponde a um aumento no percentual de 24,285% (vinte e quatro vírgula e duzentos e oitenta e cinco por cento) no valor do contrato.

Valor Global: *R$ 172.260,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais).

Fundamentação: Art. 57, inciso II, e art. 65, II, "b", da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 12.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 30/06/2022.

Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana

Contratado: Antonio Alves de Araújo Neto - RADIONET LTDA - ME

Testemunha: Felippe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32

Testemunha: Djanilton Ferreira da Silva – CPF: 089.199.144-19

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REBUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 037/2022-SEL – NATAL, 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar os serviços de execução do contrato para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor HENRIQUE FÁBIO MOTTA DE ANDRADE, matrícula nº 72.771-5, como Gestor do Contrato abaixo relacionado:

Processo	Contrato Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
20220884005	019/2022	Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli	Aquisição de material esportivo para uso da SEL.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

PROCESSO Nº SEL- 20220492336

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE 3X3 NO BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN.

VALOR: R$ 145.891,01 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade Atividade 27.813.148.1-225 – Construção de Equipamentos Para a Prática de Esporte e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 – Anexo IV

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura.

Natal, 09/08/2022

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL

RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I ( ) II (X) III ( ). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECULT-20220312966

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores e recargas para atender as demandas que se fazem necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria Municipal de Cultura e seus equipamentos.

Nome do Credor: AUTHENTIC E PREVENT LTDA-CNPJ/CPF: 27.654.093/0001-24
Endereço: Rua Açu, 418, Bairro Tirol, Natal/RN - CEP: 59.020-110
Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 344.90.52 Fonte: 150000000
Valor: R$ 46.712,25 (Quarenta e seis mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
Reconhecimento: Dival da Silveira
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão

---

* TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I ( ) II (X) III ( ). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECULT-20220600376
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARIM, para atender as demandas necessárias ao evento: "FESTIVAL DE QUADRILHAS", promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT.
Nome do Credor: F. ROCHA EVENTOS-CNPJ/CPF: 18.976.587/0001-34
Endereço: Rua Doutor João Abdon da Silva, 1393, Bairro Lagoa Nova
Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 150000000
Valor: R$ 29.430,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais)
Reconhecimento: Dival da Silveira
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão
*Com efeitos retroativos à data de 28 de junho de 2022

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 015
NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20220648891
ORDEM DE COMPRA Nº 016/2022
UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0013-87
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 665 – 2º andar – Cidade Alta – Natal/ RN
Telefone: (84) 3232-4941
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A)-POSITIVO TECNOLOGIA S.A
RUA ÁSIA, S/N, LOTE 05, QUADRA N, IGUAPE, BAHIA/BA -CPF/CNPJ: 81.243.735/0009-03 do Contratado (a)
OBJETO DA DESPESA: Aquisição de equipamentos 10 (dez) computadores e 01 (um) notebook
DESCRIÇÃO DO ITEM DA COMPRA:
MICROS COMPUTADORES E NOTEBOOK
TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal n° 11.005/2016.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.290,00 (setenta mil duzentos e noventa reais).
A ordem de serviço supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 20 de dezembro de 2020.
Assinaturas:
Rodrigo Ferraz Quidute -Controlador-Geral do Município
Jeane Borges de Oliveira-Chefe da USFAG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N° 400/2022-AP/A, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n° 20220899150 – NATALPREV,
CONSIDERANDO a publicação da portaria n°. 018/2018-AP/A, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor;
CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n°. 0820894-95.2022.8.20.5001, do 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal; que concede ao servidor, incorporação referente a gratificação decorrente do exercício da Função Gratificada FG-4, no percentual de 1/5 (um quinto), a qual deverá ser implantada como Vantagem Individual de Incorporação – VINC.
RESOLVE: Retificar a portaria n°. 018/2018-AP/A, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JOSÉ GERMANO FREIRE, matrícula nº 100.529-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n° 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SMG, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
- 25 (vinte e cinco) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.
- Incorporação da Gratificação decorrente do exercício da Função Gratificada FG-4, no percentual de 1/5 (um quinto), a qual deverá ser implantada como Vantagem Individual de Incorporação – VINC, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n°. 0820894-95.2022.8.20.5001, do 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 242/2022 – GP/FUNCARTE DE 16 DE AGOSTO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 71/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa WHADILEN MENEZES GAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.662.352/0001-03, referente ao processo administrativo nº 20220685444.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 16 de agosto de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 241/2022 – GP/FUNCARTE DE 16 DE AGOSTO DE 2022.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a Ata Final, pós análise de recurso, da COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PAINEL MURAL EM MOSAICO NO BAIRRO DAS ROCAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 16 de agosto de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PAINEL MURAL EM MOSAICO NO BAIRRO DAS ROCAS
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
Reuniu-se nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 14:00 horas, a Comissão de Habilitação Documental e Artística da Seleção Pública nº 09/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PAINEL MURAL EM MOSAICO NO BAIRRO DAS ROCAS. Estavam presentes os membros da referida comissão, Flávio Ferreira de Souza Freitas – matrícula 65705-0; Paulo Roberto Barbosa Vianna – matrícula 00.535-5; e Roberto Bezerra de Medeiros – matrícula 66.408-0, para deliberar conforme publicação constante na PORTARIA Nº 226/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE AGOSTO DE 2022.2022, sobre analise de recursos e complementação documental, conforme publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de agosto de 2022. Segue a lista final dos selecionados artística e documentalmente, em ordem decrescente de pontuação:

NOME	CFP/CNPJ	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO OBRAS REALIZADAS	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
Wendel Eduardo dos Santos Batista	36.610.929/0001-80	45	45	90	Selecionado
João Batista de Lima	46.685.052/0001-40	44	45	89	Selecionado
Francisca de Assis Santos de Lima	242.490.254-20	38	44	82	Selecionada
Gildeci Pereira do Nascimento	876.581.434-72	30	33	63	Selecionada
Mariana Rocha Farias Franca	44.239.777/0001-89	22	35	57	Selecionada
Rosangela Rocha de Mello Branco	008.766.447-01	22	34	56	Selecionada
Teófilo Cesar Sousa Ribeiro	32.588.129/0001-59	21	30	51	Não Selecionado
Natanael Silva do Nascimento	111.110.954-00	20	30	50	Não Selecionado

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Artística e Documental, designada para este fim.
Comissão de Seleção Documental e Artística:
Flavio Ferreira de Souza Freitas - Mat. 65705-0
Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat. 00535-5
Roberto Bezerra de Medeiros – Mat. 66408-0

PORTARIA Nº 243/2022 – GP/FUNCARTE DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 42/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 44.819.249/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20220481075.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de agosto de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20221114412

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APOIO À CULTURA, CINEMA E ARTES.

Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APOIO À CULTURA, CINEMA E ARTES, inscrita no CNPJ Nº 13.540.346/0001-24, referente apresentação do professor e violinista, MARCO PEREIRA, no Concerto com a Orquestra Sinfônica da UFRN, no dia 17 de agosto de 2022, na UFRN, no Auditório Onofre Lopes, que fica situado na R. Cel. João Medeiros, Lagoa Nova, Natal/RN, com horário de início às 19h, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "VII Festival Internacional de Violão em Natal".

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 16 de agosto de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20221103615

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DIEGO JEFFERSON NASCIMENTO DE CARVALHO 01077095465

Objeto: contratação da empresa DIEGO JEFFERSON NASCIMENTO DE CARVALHO 01077095465, inscrita no CNPJ Nº 33.141.884/0001-53, referente apresentação do professor e violinista, Diego Carvalho, a ser realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, na UFRN, no Auditório Onofre Lopes, que fica situado na R. Cel. João Medeiros, Lagoa Nova, Natal/RN, com horário de início às 19h, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "VII Festival Internacional de Violão em Natal".

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 16 de agosto de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

Nº do processo: 20220685444

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821

Objeto: contratação da empresa WHADILEN MENEZES GAMA, inscrita no CNPJ Nº 46.662.352/0001-03, para apresentação do cantor do cantor Whadi Gama, a ser realizada no dia 10 de julho do corrente ano, no Clube da TELERN, situado na Av. Amintas Barros, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "São Julhão da Zona Oeste de Natal", com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

Nº do processo: 20220706115

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JM DE OLIVEIRA BEZERRA

Objeto: contratação da empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 44.819.249/0001-07, para apresentação musical de JM Puxado, no São João do Gramoré, que acontecerá na Rua Guaratinguetá, s/n, Gramoré, no dia 28 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 30 de junho de 2022.

Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JM DE OLIVEIRA BEZERRA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 023/22

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20220883637

OBJETO: Tablet com no mínimo: Tela de 8.7 Polegadas, Processador Octa Core, 2.3 GHz de frequência, 3Gb de Memória RAM, 32Gb de Armazenamento e 1 Slot microSD compatíveis com cartões de 1Tb para expansão

NOME DO CREDOR: FIXA Serviços Tercnicos Eireli

CNPJ: FIXA Serviços Tercnicos Eireli

ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348 - Alecrim - Natal/RN, CEP: 59.040.090

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Sub Elemento: 12 – Locação de Maquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

Natal, 16 de agosto de 2022

Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 024/22

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20220981710

OBJETO: Confecção de mesa com base de granito verde ubatuba

NOME DO CREDOR: J. L. D. DA SILVA SERVICOS-CNPJ: 04.860.608/0001-47

ENDEREÇO: Avenida das Tulipas, 1914 – Capim Macio – Natal/RN CEP -59.078-220

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.5.2 – Material Permanente

Sub Elemento: 24 – Imobiliário em Geral (Mesa)

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13406

Valor: RS 6.697,22 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos.)

Natal, 16 de agosto de 2022

Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 111/2022

OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR SEVERINO SIMIÃO DA SILVA NO CURSO DE E-SOCIAL NO SERVIÇO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESAIRAL EIRELI NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, NO PERÍODO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.FONTE DE RECURSOS: 1.751.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - ANEXO III. NATAL/RN, 12 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: PAULO FREIRE/PRESIDENTE.

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo